ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587

Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 081, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1992.

Autoriza o Poder Legislativo a pagar abono a seus servidores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, faz saber que o soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- Fica concedido, a título de abono, a todos os servidores da Câmara Municipal, a importância de Cr$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil cruzeiros)a cada um, a ser pago no mês de dezembro de 1992.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementada se for o caso.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO(RS), EM 24 DE DEZEMBRO DE 1992.

Ver. ERALDO I. BENDER
SECRETÁRIO

Ver. VANDERLEI POMPEO DE MATTOS
PRESIDENTE